

DECRETO Nº 273

DE, 16 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 689/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 023/2023/CMAS, encaminhado pela Presidente do Conselho do Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a alteração da composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de dois anos, compreendendo o biênio 2024/2025, de 29/05/2023 a 29/05/2025.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Daniela Rocha Mesquita Suplente: Yldson Augusto Macias Serrão	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Adjeane Lopes dos Santos Suplente: Etni da Costa Veloso Oliveira	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Milvana Pereira Quintinho	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aldemar Sebastião Ferreira Júnior Suplente: Lais Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Paula Vieira Soares Suplente: Leidiane Sales Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ermson Runian Correia Suplente: Jéssica da Costa Peres	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Rafaela da Silva Siqueira Suplente: Vanessa Moraes de Araujo	Trabalhadores do SUAS
--	-----------------------

Titular: Priscila Davila da C. Medeiros Suplente: Thatiane Lima Mesquita	Trabalhadores do SUAS
Titular: Noemy Alves Silva Suplente:	Usuários do SUAS
Titular: Dinaede de Jesus Carolino Suplente:	Usuários do SUAS
Titular: Weilian Lordeiro Silva Suplente: Iná de Fatima da Cruz Figueiredo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Patrícia Barroso Correia Suplente: Camila Vitoria de Souza Tavares	Pastoral da Criança

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 16 de junho de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA